



INDICAÇÃO Nº. 021/2022

Ereré-CE, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
Cleusivan Paulo Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ereré-CE.

Venho muito respeitosamente à presença de Vossa senhoria, em conformidade com o artigo 132 do regimento Interno, solicitar o envio desta INDICAÇÃO para a Prefeita Municipal e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. Indicando o que abaixo de especifica:

Fica instituído na rede municipal de ensino o Programa de Alfabetização: habilidades fonoaudiológicas, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ APROVA:

Art. 1º - Fica instituído na rede municipal de ensino o Programa de Alfabetização: habilidades fonoaudiológicas com fins de aperfeiçoar o processo de alfabetização. Parágrafo único: Entende-se como habilidades fonoaudiológicas, também conhecida como, consciência fonológica, a habilidade de linguagem oral diretamente relacionada com a capacidade de perceber, segmentar e manipular sons e sílabas da fala, processos fundamentais para alfabetização.

Art. 2º - Além da alfabetização o Programa abordará questões referentes a linguagem e ao processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo único: O trabalho do Fonoaudiólogo no Programa será na perspectiva Educacional com um caráter preventivo/remediativo.

Art. 3º - No Programa terá a participação obrigatória de um Fonoaudiólogo, regularmente inscrito no Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Art. 4º - Durante o Programa, o Fonoaudiólogo auxiliará os profissionais da educação e os discentes em diversos momentos da aprendizagem, podendo atuar em âmbito de orientação, capacitação e assessoria na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de orçamentárias próprias, assim como o Poder Executivo a regulamentará.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ereré – CE, 09 de setembro de 2022.

Francisco Djalma Soares de Paiva
Vereador – PDT